



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1509/2026, de 25 de agosto de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.506.008,75** (um milhão, quinhentos e seis mil, oito reais e setenta e cinco centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.053 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Saúde Bucal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 3494.....R\$ 600.000,00

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenvolv. das atividades da Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 3494.....R\$ 491.377,63

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3334.....R\$ 159,54

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3338.....R\$ 33.229,51

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3341.....R\$ 698,29

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3343.....R\$ 3,31

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3344.....R\$ 3,74

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3351.....R\$ 3,06

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3352.....R\$ 8,56

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3355.....R\$ 34,13

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3356.....R\$ 27,52

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3357.....R\$ 486,59

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3358.....R\$ 6,02

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3499.....R\$ 8,80

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.059 - Manutenção e desenvolv. das atividades Serviço Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3335.....R\$ 11,90

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3340.....R\$ 9,14

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3345.....R\$ 58,09

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3346.....R\$ 10.627,21

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3347.....R\$ 213,06

3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3348.....R\$ 33,83

10.302.0011.2.061 - Manutenção e desenv. das atividades da Atenção da Saúde Mental CAPS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 3494.....R\$ 150.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.064 - Manutenção e desenv. das atividades da Vigilância Ambiental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 3494.....R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.033 - Pavimentação Rural

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 32003.....R\$ 19.008,82

TOTAL.....R\$ 1.506.008,75

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3334 – Bloco de Custeio de Saúde APS - Coronavírus (COVID-19)....R\$	159,54
Fonte nº - 3335 – Bloco de Custeio de Saúde AE - Coronavírus (COVID-19)R\$	11,90
Fonte nº - 3338 – SESA - Res. 705/20 – Enfr. Emerg. de Saúde - COVID-19R\$	33.229,51
Fonte nº - 3340 – Port. 1.666/20 - Cust. Ações e Serv. At. Espec.COVID-19R\$	9,14
Fonte nº - 3341 – Port. 1.857/20 - Inc. Fin. Prog. Saúde na Escola COVID-19....R\$	698,29
Fonte nº - 3343 – Port. 2.222, 2.358 e 2.405/20/GM/MS - Enfrent. COVID-19R\$	3,31
Fonte nº - 3344 – Port. 2.994/20/MS - Inc. Fin. Cust. At. Prim. COVID-19R\$	3,74
Fonte nº - 3345 – Port. 3.008/20/MS - Inc. Fin. Cust. Odontol. COVID-19R\$	58,09
Fonte nº - 3346 – Port. 3.389/20/MS - Inc. Fin. Cap. Odontol. COVID-19R\$	10.627,21
Fonte nº - 3347 – Port. 3.008/20/MS-Inc. Fin. Cust. Odont. At. Esp. COVID-19...R\$	213,06
Fonte nº - 3348 – Port. 3.350/20/MS - Inc. Fin. Cust. At. Psicoss. COVID-19R\$	33,83
Fonte nº - 3351 – Port. 650/21/MS – Inc. Fin. Cust. Cent. Atendi. COVID-19R\$	3,06
Fonte nº - 3352 – Port. 731/21/MS - Inc. Fin. Cust.-Apoio Gestac. COVID-19R\$	8,56
Fonte nº - 3355 – Port. 2.010/21 - Inc. Cust. Centros Atendimento COVID-19R\$	34,13
Fonte nº - 3356 – Inc. Temp. PAB - Custeio - Port. 1.282/20 - Emend Ind.....R\$	27,52
Fonte nº - 3357 – Port. 331/22/MS - Inc. Fin. Cust. Centro Atend. COVID-19.R\$	486,59
Fonte nº - 3358 – Port. 377/22/MS - Inc. Fin. Cust. Cuid. Pess. Pós-COVIDR\$	6,02
Fonte nº - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....R\$	1.441.377,63
Fonte nº - 3499 – Gestão do SUS.....R\$	8,80
Fonte nº - 32003 – MDR - Cont. Rep 939521/22 - Pav. Pol. L. Ocoy Fed.....R\$	19.008,82

TOTAL.....R\$ 1.506.008,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito